



VEREADOR MARLON LUZ
EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 197/2021

Pelo presente, e na forma do artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requeiro que seja suprimido o parágrafo único do artigo .1º no Projeto de Lei nº 197/2021.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2021

Marlon Luz
Marlon Luz
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa tão somente preservar o Poder Executivo, para que o mesmo não seja onerado com nenhuma despesa ao cumprimento deste projeto de lei.